



**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2025**  
(LEI Nº 13.303/16)  
**CIRCULAR Nº 001**

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.*

Prezados Licitantes,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

**Esclarecimento 1:**

Licitante questiona, sobre o item 7 e subitens do Edital:

*"O valor da proposta, bem como dos lances a serem ofertados deverá ser do valor referente aos 09 postos correto? Este valor ofertado nos lances deve ser ofertado pelo valor mensal de um mês ou pelo valor mensal multiplicado pelos 24 meses?"*

**Resposta:**

**Conforme** item 9.5.1 do Edital, o lance deverá ser ofertado considerando o valor individual de cada item e **total do grupo (09 postos) por MÊS**. Ao final dos lances e definido o vencedor, a proposta de preços será encaminhada contemplando o total dos 24 meses.

**Esclarecimento 2:**

Licitante questiona :

*"Os documentos de proposta e habilitação deverão ser juntados antes da abertura da sessão ou só quando for solicitado pelo Agente de Contratação?"*

**Resposta:**

**NÃO** há necessidade de encaminhar os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços. Após a fase de lances e negociação, o Agente de Contratação convocará o licitante melhor classificado para encaminhar os documentos. Devem ser desconsiderados os subitens que exigem envio concomitante de proposta e habilitação.

João Pessoa/PB, 17 de dezembro de 2025.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Agente de Licitação